DECRETO Nº. 12.339/2024

TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, DE 28 DE OUTUBRO PARA 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado ao funcionário público, nos termos do Art. 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

- CONSIDERANDO a proximidade das datas de feriados como o da emancipação do Município de Marechal Floriano e do dia de Finados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal no dia 1º de novembro de 2024 (sexta-feira) em razão da transferência do ponto facultativo que seria concedido no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira) em referência ao "Dia do Servidor Público".

Parágrafo único. Em decorrência do caput deste artigo, fica mantido o expediente normal em todos os órgãos da Administração Pública municipal no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º - Excluem-se da medida prevista no Art. 1º deste Decreto, as repartições que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 16 de Outubro de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal